

SUBSCRIÇÃO CONTRATO DE MANUTENÇÃO



O subscritor identificado no formulário pretende celebrar um contrato de manutenção para os produtos mencionados neste documento com a Bongás Energias S.A. com NIF e registada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro sob o número 500323879, com capital social Euros 1.000.000,00 com sede social no Edifício Bongás, Avenida Europa n.º 437 Freguesia de Esqueira, Concelho de Aveiro.

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome Apelido

Morada

Código Postal - Localidade

NIF

Telemóvel Email

Morada para o serviço de manutenção (caso seja a mesma não preencher)

Nome Apelido

Morada

Código Postal - Localidade

DADOS DE FATURAÇÃO E PAGAMENTO

Equipamentos englobados no contrato de manutenção:

Caldeira

Caldeira a gás Caldeira a gasóleo Caldeira a pellets

Esquentador

Bomba de calor

Climatização

Energias renováveis

Painéis fotovoltaicos Painéis térmicos para AQS

CONTRIBUINTE E Nº MATRÍCULA NA C.R.C. DE AVEIRO: 500323879 . CAPITAL SOCIAL 1.000.000,00€ . CAE 4671

Pretende receber a fatura por email?

Sim

Não

Pretende a ativação do débito direto?

Sim

Não

Introduza o seu IBAN

PT50

(Preencher só se não pretender ativação do débito direto)

Deverá realizar a transferência do valor da subscrição do contrato de manutenção, até dia **1 de junho 2020**, para o seguinte IBAN:

PT50 0007 0230 0000 2530 0012 4

Após a transferência envie o comprovativo para assistenciatecnica@bongasenergias.pt

Autorizo a utilização dos dados para comunicação e desenvolvimento de ações e/ou atividades de marketing.

Data

,

de

de 2020

Assinatura do cliente

Assinatura do representante Bongás
Energias

1. Visitas

Com o objetivo do cliente final poder retirar melhor proveito dos seus equipamentos nos períodos de maior utilização, a Bongás Energias S.A. prevê efetuar os seus serviços de manutenção durante os meses de Abril a Setembro. (atendendo às condições climatéricas).

A Bongás Energias S.A., através dos seus Serviços Pós-Venda levará a cabo as seguintes intervenções sem qualquer custo (mão-de-obra e/ou deslocação) para o subscritor:

- Uma visita ao domicílio para manutenção anual do equipamento, a realizar entre Abril e Setembro (inclusive), de acordo com agendamento proposto pela Bongás Energias S.A. e acordado com o cliente final.
- Em caso de avaria do equipamento, duas visitas anuais para repor o correto funcionamento do produto com oferta da mão-de-obra e deslocação e desconto de 10% em peças.

Qualquer intervenção requer a presença do subscritor ou respectivo representante.

2. Peças

Quando a intervenção revele a necessidade de se proceder à substituição de peças avariadas fora de garantia, estas serão faturadas com desconto de 10% sobre preço das tarifas oficiais da marca, facto em relação ao qual se informará o subscritor, antes de se proceder a qualquer substituição.

No caso de aplicabilidade de peças, estas usufruem de uma garantia de 2 (dois) anos desde que efetuada a sua manutenção periódica.

3. Manutenção

3.1. A visita para manutenção anual, variável em função do equipamento, genericamente inclui as seguintes operações:

- Verificação dos órgãos de regulação e segurança do aparelho;
- Limpeza do corpo e elementos de aquecimento ou/permutores, queimador principal e piloto ou resistências;
- Afinação de queimador e respectivo injetores
- Verificação de circulador, limpeza dos filtros;
- Verificação dos caudais de água e gás e eventual afinação; Verificação do funcionamento de relógios, termostatos e programadores;
- Inspeção visual da instalação de circuitos conectados ao equipamento;
- Mão-de-Obra necessária à substituição de peças;
- Fornecimento de juntas, se for necessário devido às operações de manutenção;
- Análise dos produtos da combustão e CO ambiente;
- Verificação do bom funcionamento de módulos e válvulas misturadoras de água quente ou de controlo ao sistema de aquecimento do acumulador tais como válvulas misturadoras termostáticas ou módulo solar.
- Verificação do ânodo de proteção catódica (ânodo de magnésio ou de alimentação externa);

3.2. Excluem-se deste contrato as seguintes operações:

- Avaliação e ou emissão de termo de responsabilidade para qualquer finalidade nomeadamente creditações energéticas ou de avaliação de qualidade de ar interior designadamente através de aplicação dos códigos RCCTE (D.L. 80/2006 de 4 de Abril), D.L. 78/2006 (Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios - SCE) ou do D.L. 79/2006 (Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios — RSECE).
- Limpeza e ou desinfeção de condutas de fumos ou distribuição de ar.
- Verificação/substituição de tubagens, estruturas ou isolamentos
- Reparação de avarias causadas por má utilização, má conservação, intervenção de pessoa alheia à marca ou ao Posto de assistência.
- Sobrecarga de corrente elétrica, trovoadas, tumulto, inundação, terramoto ou outro fenómeno natural, incêndio, descuido, exposição a atmosfera anormalmente poluída (pó abundante, vapores gordos e/ou corrosivos),

- Utilização de água, gás, eletricidade ou fluidos fora das normas,
- Intervenção por falta de água, gás, gasóleo, eletricidade ou radiação solar insuficiente.
- Visitas para verificação de eficiência/ rendimento dos equipamentos de captação de energia solar térmica
- Limpeza e reparação dos dispositivos exteriores ao aparelho,
- Eliminar fugas nos equipamentos externos ao aparelho, ligações ou nas tubagens,
- Corrigir a instalação de equipamentos,
- Danos provocados por inexistência de manutenção ou não cumprimento das normas e/ou recomendações do fabricante.
- Fornecimento de líquido anticorrosivo, líquido anti congelamento ou gás frigorífico
- Fornecimento de meios de elevação para acesso seguro aos equipamentos
- Intervenções que devido a condições climatéricas adversas ou características específicas do local de instalação, se torne inviável o acesso aos equipamentos de forma segura,
- Limpeza e/ou manutenção da instalação e/ou equipamentos, quando utilizados de forma diferente da prevista pelo fabricante ou em uso diferente do doméstico

Visitas, pedidas pelo cliente final para estas operações não estão incluídas no contrato e serão faturadas ao preço de mercado em vigor. As operações decorrentes de nova regulação que afetem o funcionamento do aparelho ou aparelhos cobertos pelo contrato serão responsabilidade do cliente final.

4. Assistências

No caso de avaria, as intervenções deverão ser solicitadas através do nº de telefone 234 301 112 (tarifa de chamada local). Estas serão realizadas num prazo máximo de 24 a 48 horas (1 a 2 dias úteis, no horário das 09H00 às 18H00).

5. Duração

O presente contrato de manutenção tem a duração de um ano podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos mediante o envio de uma carta, com a antecedência de 30 dias. A renovação depende do bom pagamento.

6. Pagamento

- O montante do contrato é pago no acto da subscrição.
- Os Valores mencionados no contrato poderão ser revistos anualmente através de comunicação escrita e aplicabilidade na seguinte renovação de contrato.

7. Responsabilidade do subscritor

Garantir o acesso aos equipamentos com todos os meios de segurança e se necessário meios de elevação (gruas, andaimes, etc.)

O cumprimento das indicações e instruções inscritas no manual de instruções do produto.

Em caso de impostas por nova regulamentação ou para cumprimento das normas de instalação do produto, o subscritor efetuará todas as modificações nas instalações que contribuam para o funcionamento do aparelho ou aparelhos cobertos pelo contrato de manutenção.

A execução dos trabalhos implica a presença do cliente final ou de alguém por si indicada de forma a garantir o acompanhamento dos trabalhos e/ou obtenção de explicações técnicas.

8. Garantia de qualidade

A Bongás Energias, S.A. garante a qualidade da manutenção prestada, bem como a correta execução das reparações realizadas com peças de origem.

_____, ___/___/_____
O subscritor